

## Andercledson Reis

---

**De:** Andercledson Reis  
**Enviado em:** segunda-feira, 13 de julho de 2020 12:01  
**Para:** 'Jurandir@polofrio.com.br'  
**Cc:** Licitação; Seção de Patrimônio  
**Assunto:** RES: PREGÃO 19/2020

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020 ESCLARECIMENTO 02

1. Trata-se de PEDIDO DE ESCLARECIMENTO apresentado pela empresa POLO FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA, nesse ato representada pelo Sr. JURANDIR RIBEIRO DOS SANTOS.

2. Acerca da modificação e republicação no edital, informa a empresa que, embora o sistema de envio de propostas esteja adequado à modificação, ou seja ativo para os itens 05 a 08, no edital, bem como no termo de referência, continua sendo referenciado itens: 01, 02, 03 e 04, em todos os itens a partir do "4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO". A empresa afirma sabe que, na prática, isto não interfere na compreensão do processo, porém não sabe se isto poderá ser, futuramente, motivo de questionamento ao edital, razão pela qual aguarda esclarecimentos.

3. Correta a empresa ao afirmar que o sistema ESTÁ ADEQUADO à modificação realizada, o que também é verificado de forma expressa e clara no dispositivo 3.1 do edital.

4. Correta, também, a constatação da empresa de que os dispositivos 4.1.1 e 4.1.2 do edital não estão condizentes com o dispositivo 3.1 do instrumento e que, na prática, isso não interfere na compreensão do processo, visto que o sistema só poderá receber propostas conforme esse último dispositivo. Trata-se, portanto, de mero erro de digitação que inegavelmente não afeta a formulação de propostas nem altera o universo de participantes.

5. Assim sendo, hoje mesmo faremos o ajuste na redação dos dispositivos 4.1.1 e 4.1.2 do edital.

6. Esclarecida a questão e considerando que o ajuste dos dispositivos 4.1.1 e 4.1.2 do edital não afeta a formulação de propostas nem altera o universo de participantes, será mantida a data prevista para a Sessão Pública, nos termos do § 4º, do artigo 21 da Lei n. 8.666/93. Este esclarecimento será disponibilizado nos sítios eletrônicos do COMPRASNET e do TRE-RO.

Porto Velho, 13 de julho 2020.

### ANDERCLEDSON REIS

Pregoeiro

[licitacao@tre-ro.jus.br](mailto:licitacao@tre-ro.jus.br)

(69) 3211-2082



### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

MISSÃO: Realizar Eleições e fortalecer a Democracia

VISÃO: Alcançar nível de excelência em Gestão Pública até 2015

VALORES: Acessibilidade, Eficiência, Ética, Inovação, Sustentabilidade e Transparência

ANDERCLEDSON REIS

Pregoeiro

**De:** Jurandir@polofrio.com.br <jurandir@polofrio.com.br>

**Enviada em:** segunda-feira, 13 de julho de 2020 08:32

**Para:** Licitação <licitacao@tre-ro.jus.br>

**Cc:** 'Vanderlei' <vanderlei@polofrio.com.br>

**Assunto:** PREGÃO 19/2020

Sr. Pregoeiro,

Tendo em vista o novo edital do Pregão nr. 19/2020, surgiu a seguinte dúvida, para a qual solicitamos esclarecimentos:

01	Condicionador de ar – 42.000/48.000 BTUs	-	CANCELADO PARA AJUSTE
02	Condicionador de ar – 54.000/58.000 BTUs	-	CANCELADO PARA AJUSTE
03	Condicionador de ar – 42.000/48.000 BTUs	-	CANCELADO PARA AJUSTE
04	Condicionador de ar – 54.000/58.000 BTUs	-	CANCELADO PARA AJUSTE
05	Condicionador de ar – 42.000/48.000 BTUs	8	Ampla concorrência
06	Condicionador de ar – 54.000/58.000 BTUs	8	Ampla concorrência
07	Condicionador de ar – 42.000/48.000 BTUs	2	Cota para ME/EPP
08	Condicionador de ar – 54.000/58.000 BTUs	2	Cota para ME/EPP

\*OBS: Após pedido de esclarecimento, os itens 1, 2, 3 e 4 foram cancelados

- Embora o sistema de envio de propostas esteja adequado à modificação, ou seja ativo para os itens 05 a 08, no edital, bem como no termo de referência, continua sendo referenciado itens: 01, 02, 03 e 04, em todos os itens a partir do “**4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**”.

Sabemos que na prática isto não interfere na compreensão do processo, porém não sabemos se isto poderá ser, futuramente, motivo de questionamento ao edital.

Assim, aguardamos esclarecimentos,

Ponto Frio Refrigeração Ltda

*Jurandir Ribeiro dos Santos*

69 3224-2220

69 98116-0533